

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 225/2021 - SEDUC

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 006/2021; Processo: 2019.0000.602.0711, das empresas **HABILITADAS: 1-** MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; **2-** Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; **3-** Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48 e **4-** Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74. **Abertura: 20 de agosto de 2021, às 9h; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de blocos padrões, vestiário, cozinha com refeitório, 3 salas, cobertura de quadra e reforma geral do CEPI Maria Ribeiro Carneiro, no município de Rio Verde/GO.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 18 de agosto de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 18/08/2021, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022932307 e o código CRC 170E3252.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP
74643-030.



Referência: Processo nº 201900006020711



SEI 000022932307



Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Fontes: 109/156**. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 249445

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 006/2021; Processo: 2019.0000.602.0711, das empresas **HABILITADAS: 1-** MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; **2-** Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; **3-** Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48 e **4-** Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74. **Abertura: 20 de agosto de 2021, às 9h; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de blocos padrões, vestiário, cozinha com refeitório, 3 salas, cobertura de quadra e reforma geral do CEPI Maria Ribeiro Carneiro, no município de Rio Verde/GO.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 18 de agosto de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 249475

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, Processo nº 202100006044939. **Abertura: 02 de setembro de 2021, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de material de consumo, *para Distribuição Gratuita - PREMIAÇÕES*, para atendimento de eventos a serem promovidos por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação da Secretaria de Estado da Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 404.705,34**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 19.08.2021 até 08h59min do dia 02.09.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 18 de agosto de 2021.

Jussane Augusto Fontinele
Pregoeira - SEDUC

Protocolo 249505

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 202117576001470

A comissão de licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER- SEEL com sede a Rua Fued José Sebba, nº 1.770, Jardim Goiás, Goiânia, torna público o Pregão Eletrônico de nº 015, a ser realizado no dia **03 de setembro de 2021**, às 9h, através do site www.comprasnet.go.gov.br, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas a atletas de alto rendimento e servidores da SEEL, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus Anexos, amparada pela Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal no 9.615/1998, Lei Estadual no 17.928/2012, Decreto Federal 10.024/19 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital 015/2021 e toda a relação dos documentos estão disponíveis no sítio eletrônico www.esporte.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de habilitação e a proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão, nos termos dos itens 2.2 do edital.

José Viana Alves Ferraz de Amorim

Pregoeiro

Protocolo 249370

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 053/2018

Processo: 201800016005558. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Memora Processos Inovadores S.A, CNPJ 36.765.378/0001-23. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos encartados por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados, com a disponibilização de software de gerenciamento denominado "sistema de gerenciamento de demanda - sgd"; Objeto desta apostila: Reajuste do contrato de prestação de serviços; Valor total: R\$ 2.834.318,68 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Recurso: 161/Funesp. Fundamentação: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima oitava do contrato. Data: 17/08/2021.

Agnaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 249427

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 112/2021 PC-GGF Processo 201200007000634 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor público Thiago Alexandre Martimiano da Silva, CPF 044.390.529-08, Delegado de Polícia de 1ª Classe como Gestor do Contrato nº 023/2012 (0894342), firmado por intermédio da Secretaria Estado da Segurança Pública, que tem como locatário o Estado de Goiás e como locador o senhor Helder Pereira Barbosa, lançado nos autos do processo administrativo nº 201200007000634, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, onde hoje instalada à Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO. Art. 2º Designar a servidora pública Jacquelyny Rabelo Bastos Nolasco, inscrita no CPF nº 009.230.041-30, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º A servidora pública Jacquelyny Rabelo Bastos Nolasco, também fica designada como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa

ERRATA PARA EDITAIS DA ALDIR BLANC 2021



Errata para todos os Editais de Concursos da Lei Aldir Blanc em Goiás do nº 02 ao nº 21 (2021) – SECULT/GO

Onde se lê:

5.3. Para ser passível de aprovação, o projeto deverá obter nota superior a 80 (oitenta) pontos.

5.4.1. Caso alguma das categorias não obtenha o mínimo de 50% de inscrições dos municípios do interior ou, ainda, que essas inscrições não alcancem 80 pontos, dentro da cota reservada, as vagas serão preenchidas por proponentes da capital que alcancem a pontuação mínima.

13.8.8. O projeto que não obtiver o mínimo de 80 (oitenta) pontos na ETAPA 2 – AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, com base nos critérios definidos no Edital, será desclassificado na avaliação, cabendo recurso dessa decisão.

Leia-se:

5.3 Para ser passível de aprovação, o projeto deverá obter nota superior a 60 (sessenta) pontos

5.4.1. Caso alguma das categorias não obtenha o mínimo de 50% de inscrições dos municípios do interior ou, ainda, que essas inscrições não alcancem 60 pontos, dentro da cota reservada, as vagas serão preenchidas por proponentes da capital que alcancem a pontuação mínima.

13.8.8. O projeto que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na ETAPA 2 – AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, com base nos critérios definidos no Edital, será desclassificado na avaliação, cabendo recurso dessa decisão.

Onde se lê:

6.3. Havendo recursos remanescentes do Edital, após o descrito no item 6.2, o valor retornará à conta correspondente.

Leia-se:

6.3. Havendo recursos remanescentes do Edital, o valor será utilizado para contemplar projetos supletivos, até se extinguirem os valores, dos editais da Aldir Blanc lançados pela SECULT/GO, em 2021, chamados por ordem de classificação e pontuação geral, valor disponível e idade dos proponentes,

Onde se lê:

8.3.1. As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e MEI - Microempreendedor individual deverão apresentar data de criação constante do CNAE há, pelo menos, 1 (um) ano, no Estado de Goiás.

Leia-se:

8.3.1. As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e MEI - Microempreendedor individual deverão apresentar data de criação constante do Cartão de CNPJ há, pelo menos, 1 (um) ano, no Estado de Goiás.

Onde se lê:

b) seja membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás (titular, suplente ou licenciado); das Comissões Especiais de Avaliação de Projetos; ou servidor público estadual lotado na Secretaria de Estado de Cultura de Goiás; ou na Secretaria de Estado da Retomada de Goiás (incluindo-se os estagiários, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculo direto com as referidas Secretarias ou com o Conselho Estadual de Cultura de Goiás), bem como não ser agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;

Leia-se:

b) **Está vedada a participação de servidores públicos da ativa**, seja federal, estadual, municipal ou distrital. Os servidores públicos aposentados poderão participar como proponentes.

Onde se lê:

c) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos citados na letra b;

Leia-se:

c) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Retomada e da Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDS.

Onde se lê:

f) seja entidade privada que tenha como dirigentes, sócios ou controladores, membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e servidores públicos vinculados aos órgãos concedentes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou por afinidade até o terceiro grau;

Leia-se:

f) seja entidade privada que tenha como dirigentes ou controladores, membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e servidores públicos vinculados aos órgãos concedentes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou por afinidade até o terceiro grau;

Onde se lê:

Item 10.4 letra a) comprovante de endereço no Estado de Goiás, de 1 (um) ano de residência e domicílio, em nome do proponente, mesmo sendo pessoa jurídica (será considerado o nome do proprietário do MEI e, para CNPJ, comprovante em nome da empresa, não valendo o CNAE). Para agentes culturais que não possam comprovar endereço, por residirem em locais como circo itinerante, comunidade Kalunga, quilombolas, indígenas, assentamentos, centros de refugiados ou pessoas que não possuam comprovantes em seu nome, será válida a declaração manuscrita de endereço;

Leia-se:

Item 10.4 letra a) comprovante de endereço no Estado de Goiás, de 1 (um) ano de residência e domicílio, em nome do proponente, mesmo sendo pessoa jurídica (será considerado o nome do proprietário do MEI e, para CNPJ, comprovante em nome da empresa, não valendo o Cartão de CNPJ). Para agentes culturais que não possam comprovar endereço, por residirem em locais como circo itinerante, comunidade Kalunga, quilombolas, indígenas, assentamentos, centros de refugiados ou pessoas que não possuam comprovantes em seu nome, será válida a declaração manuscrita de endereço.

Onde se lê:

desistência da premiação, devendo ser convocado suplente, caso haja.

Suprimir as exigências de anexar o Termo de Compromisso nas documentações das pessoas físicas, jurídicas e MEI.

Leia-se:

14.5. O proponente selecionará o aceite do termo de compromisso no MAPA GOIANO no ato da inclusão dos documentos para pagamento.

14.5.1. A recusa em concordar com o aceite no ato da inclusão dos documentos para pagamento do item 14.5 implica em desistência da premiação, devendo ser convocado suplente, caso haja.

Onde se lê:

Realização de ações on-line no edital.

Leia-se:

As ações poderão ser realizadas nos formatos: on-line, híbrido ou presencial. No caso de ações híbridas ou presenciais, observar os decretos municipais, respeitando os protocolos sanitários indicados por cada ente federado.

SUPRIMIR OS ITENS 14.5, 14.5.1 DE TODOS OS EDITAIS DE CONCURSO DO Nº 02 AO Nº 21.

1) Ficam suprimidas as exigências de anexar o Termo de Compromisso nas documentações das pessoas físicas, jurídicas e MEI.

2) **Editais de Arte nos Pontos de Cultura, Artesanato e Cultura Popular, Cultura Popular, Hip Hop, Kalunga e Quilombola, Arte e Cultura em Direitos Humanos e Gastronomia Tradicional.**

3) Fica suprimida a letra "d" do item 10.4 que diz: "currículo da equipe principal mencionada na ficha técnica e arquivos com comprovação de atuação cultural nos últimos 5 (cinco) anos, de cada nome inserido na referida ficha"

Fica suprimido no Edital 4 – AVISO DE CONCURSO Nº 04/2021 AUDIOVISUAL – SECULT/GO, em seu Anexo I - 1. CATEGORIA 1: APOIO A CINECLUBES.

a) Entende-se por cineclube uma associação sem fins lucrativos que estimula os seus integrantes a assistir a filmes, (...)

Leia-se:

b) Entende-se por cineclube um grupo que desenvolve atividades com ou sem fins lucrativos e que estimula os seus integrantes a assistir a filmes, (...)

Fica suprimido no Edital 4 – AVISO DE CONCURSO Nº 04/2021 AUDIOVISUAL – SECULT/GO, em seu Anexo I - No descritivo das categorias

1.2. CATEGORIA 2: EXIBIÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

1.3. CATEGORIA 3: EXIBIÇÃO DE MÉDIAS-METRAGENS

1.4. CATEGORIA 4: EXIBIÇÃO DE LONGAS-METRAGENS

1.5. CATEGORIA 5: EXIBIÇÃO DE OBRAS SERIADA

onde se lê:

d) O beneficiado pelo recurso deverá ser o responsável pelos direitos patrimoniais da obra. Caso o proponente não seja o detentor de tais direitos, precisará ser apresentado documento do detentor dos direitos, abrindo mão dos recursos.

e) O detentor dos direitos patrimoniais é aquele que possui o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) da obra, emitido pela ANCINE.

Atenção: caso o filme não possua CPB, é imperativo que o proponente do projeto assinie declaração onde afirme ser o detentor dos direitos patrimoniais da obra. No caso de mais de um detentor, todos deverão apresentar declaração.

Leia-se:

d) O beneficiado pelo recurso deverá ser o responsável pelos direitos patrimoniais da obra audiovisual. Caso o proponente não seja o detentor de tais direitos, precisará ser apresentado documento do(s) titular(es) desses direitos patrimoniais, especificando suas condições para participação no projeto. Letra "e" suprimido.

Fica suprimido no Edital 4 – AVISO DE CONCURSO Nº 04/2021 AUDIOVISUAL – SECULT/GO, em seu Anexo I - 1.7. CATEGORIA 7: FINALIZAÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM

Suprimir toda a alínea "d" do item 1.7, na página 14 do arquivo PDF, onde se lê:

d) Poderá se inscrever, neste Edital, Produtora Brasileira Independente cadastrada na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, que comprove sede há mais de 2 (dois) anos, no Estado de Goiás, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social.

Fica suprimido no Edital 4 – AVISO DE CONCURSO Nº 04/2021 AUDIOVISUAL – SECULT/GO, em seu Anexo I - dentro do quadro de documentação referente a cada categoria – categoria 06 - Apoio a produtoras independentes de audiovisual, a letra "d" e a exigência da carta de aceite na letra "f.3"

ERRATA PARA O EDITAL DE CONCURSO Nº 02 – AVISO DE CONCURSO Nº 02/2021 ARTE NOS PONTOS DE CULTURA – SECULT/GO

1. OBJETO

Onde se lê:

1.2. Serão considerados projetos para a promoção de ações culturais e artísticas, por 3 (três) meses, pelos Pontos de Cultura, nas regiões ou cidades que estão inseridos.

Leia-se:

1.2. Serão considerados projetos para a promoção de ações culturais e artísticas, por 3 (três) meses, pelos Pontos de Cultura, nas regiões ou cidades que estão inseridos.

Parágrafo único: Pontos de Cultura são grupos, coletivos e entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades e em redes, reconhecidos e certificados pelo Ministério da Cultura por meio dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva.

ERRATA PARA O EDITAL DE CONCURSO Nº 19 – AVISO DE CONCURSO Nº 19/2021 FESTIVAIS E EVENTOS DE ARTE / SECULT/GO em seu Anexo I - 1.1 CATEGORIA: FESTIVAIS E EVENTOS

Onde se lê

b) O projeto deverá informar qual é a linha curatorial e/ou critérios de

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO Nº 01/2021

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA de Goiás - FAC, por meio do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS DE CULTURA - FUNDO CULTURAL - COM APOIO FINANCEIRO às propostas do segmento artístico-cultural, com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos administrativos nº 202117645000327, em observação ao Decreto nº 7.610/2012, pela Lei Estadual nº 17.928/2011, 8.666/1993, Lei Federal nº 12.852/2013 e demais normas no Anexo III – Cronograma. O Edital de Retificação de Dinamização de Espaços de Cultura nº 01/2021 - SECULT/GO, interessado na plataforma digital Mapa Goiano (http://www.mapagoiano.com.br) oficial da SECULT- GO (www.cultura.go.gov.br) e do site de educação educacao.go.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no leiemergencialcultura@goias.gov.br ou pelo telefone (61) 3212-1100.

ANEXO III- CRONOGRAMA

Etapa	Descrição da etapa
01	Publicação do edital
02	Inscrições (incluído o período para inscrição conforme faculdade conferida pelo item 10.1 do Edital)
03	Análise dos projetos inscritos pela Comissão de Seleção - etapa 01
04	Divulgação das propostas preliminar habilitadas - etapa 01
05	Prazo de recursos do resultado da etapa 01 inabilitados
06	Divulgação definitiva das propostas deferidas e análise dos pedidos de recurso – etapa 01
07	Período da Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção - Pontuação e Classificação – etapa 02
08	Divulgação da lista preliminar com as propostas não classificadas da etapa 02
09	Prazo de recursos do resultado preliminar classificadas e não classificadas da etapa 02
10	Análise dos recursos enviados da etapa 02
11	Homologação e divulgação do resultado de Oficiais das propostas aprovadas pelo Edital de Oficiais do Fundo de Arte e Cultura de Goiás.
12	Prazo para entrega da documentação do projeto
13	Prazo para a assinatura do Termo de Compromisso
14	Depósito dos recursos no cartão Fomento ou na conta de Oficiais Fomento ao proponente aprovado.
15	Apresentação do Relatório de Execução do Edital - SECULT/GO

*O cronograma está sujeito a alterações GOIANIA, 18 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTOMAIOR
Secretário de Estado de Cultura

UniRV – Universidade de Rio Verde EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 023/2021

Primeiro Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Contrato Primitivo nº 023/2021, Processo de Dispensa (art. 24, inciso II), protocolo n. 458/2021, que tem por objeto: Aquisição, de forma estimada, de gás engarrafado para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV- Universidade de Rio Verde. Contratada: REGINA MAGALI COSSETIN DA SILVA; CNPJ n. 01.867.846/0001-96. Valor (Aditivo): R\$ 1.391,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais). Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O Município de Monte Alegre de Goiás – GO, torna público o adiamento para o dia 03/09/21 às 08:30h, o PREGÃO PRESENCIAL 013/2021-SRP, tipo menor preço por item, visando registrar preços tendo como objeto a contratação de serviço de transporte escolar para o Município de Monte Alegre de Goiás-GO, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre – GO, Fone: (62)3457-1231, prefeitura@montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás – GO, 18 de agosto de 2021.

Hambson Costa de Alencar
Pregoeiro.

